

## A caracterização do trabalho do psicólogo no Tribunal de Justiça de Santa Catarina

### *The characterization of the psychologist work in the Court of Justice of Santa Catarina*

<http://dx.doi.org/10.5007/2178-4582.2015v49n2p94>

**Paola de Matos Otaran e Graziela Amboni**

*Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma/SC, Brasil*

A pesquisa objetivou traçar o perfil do psicólogo atuante no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, caracterizar as atividades realizadas, verificar o reconhecimento de sua função, analisar as condições de trabalho e compreender os desafios de sua prática profissional. A metodologia utilizada teve um enfoque quantiqualitativo, exploratório e transversal com uma amostra de 26 psicólogos efetivos. O instrumento utilizado foi um questionário composto por questões objetivas e descritivas. A análise dos dados obtidos foi realizada através da categorização, sendo coadunado com o aporte teórico. Dos resultados, foi possível identificar a precária formação técnica na área jurídica, a predominância da atuação dos profissionais na realização de perícia e avaliação psicológica, a escassez de recursos humanos e a grande demanda de processos dirigidos a estes profissionais. Entende-se que esta pesquisa pode contribuir para a melhor definição das práticas do psicólogo no âmbito judiciário, no TJSC, embora muito ainda deva ser pesquisado.

**Palavras-chave:** Psicologia forense; Tribunal de Justiça de Santa Catarina; perfil profissional.

*The research aimed to draw the active psychologist's profile in the Court of Justice of Santa Catarina, characterizing the activities carried out by them, verify their function, analyze the working condition as well as understand the challenges of such professional's practice. The adopted methodology had a quantitative, qualitative, exploratory and transverse approach with a sample of 26 permanent psychologists. The instrument used for data collection was a questionnaire with objective and descriptive questions. The analysis was done through categorization combined to the theoretical support. From the results, it was possible to identify the precarious technical training in the juridical area, the predominance of the professionals' performance in the expertise accomplishment and psychological evaluation, the shortage of human resources and the large demand of processes addressed to these professionals. It is understood that this research can contribute to a better definition of the psychologist's practice in the judicial sphere, in TJSC, although much still needs to be researched.*

**Keywords:** Forensic psychology; Court of Justice of Santa Catarina; professional profile.

## Introdução

Desde a recente entrada do psicólogo no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, todos os esforços têm se voltado à construção de uma prática sólida e eficaz no atendimento dos interesses da Justiça. Os próprios profissionais buscam cada dia mais refletir sobre os seus fazeres como forma de aprimorar e definir seus limites de atuação. A inexpressiva quantidade de publicações sobre o tema evidencia a necessidade de produção científica como forma de auxílio na tarefa de descrever e dimensionar a prática profissional do psicólogo no campo jurídico.

Caracterizar o campo de atuação do psicólogo no Tribunal de Justiça de Santa Catarina possibilita o desenvolvimento de formação necessária de novos profissionais que possam atuar junto a organizações de Justiça. Além disso, discutir sobre os desafios vivenciados pelos psicólogos catarinenses torna-se fundamental para o fortalecimento da identidade profissional do psicólogo atuante no Tribunal de Justiça catarinense.

O presente estudo se propõe a fazer um apanhado teórico sobre a Psicologia Jurídica, e traçar o atual perfil e o papel do psicólogo no Tribunal de Justiça de Santa Catarina. O resultado e a discussão dão-se a partir dos dados apresentados conforme a pesquisa realizada sobre a caracterização da prática profissional do psicólogo, condições do contexto de trabalho, além do reconhecimento percebido e os desafios vivenciados no exercício profissional.

### **A relação entre Psicologia e Direito**

A sobrevivência humana só foi possível a partir da criação de regras que permitissem a convivência grupal. Desde então, foram estabelecidos os primeiros regulamentos que deram origem às relações jurídicas como forma de organização do comportamento humano na busca pelo ideal de justiça (COSTA; CRUZ, 2005). O Direito e a Psicologia são áreas do saber que ora convergem e ora divergem sob a esfera de seus alicerces teóricos e de suas funções sociais (ROVINSKI, 2007). Historicamente, existe uma grande lacuna temporal entre as duas áreas, tendo em vista que o Direito nasceu junto às primeiras formas de sociedade e foi reconhecido como umas das mais nobres profissões desde a antiguidade, enquanto que a Psicologia, vinculada inicialmente à Filosofia, teve seu reconhecimento como ciência protelado, e o seu domínio de saber amplamente questionado. No Brasil, o Direito surge junto ao período Colonial, ao passo que a Psicologia é regulamentada como profissão apenas na metade do século passado, pela Lei 4.119, de 27 de agosto de 1962 (ROVINSKI, 2009; ZOLET, 2009).

Para Rovinski (2007, p.13), “[...] o Direito é voltado ao mundo do *dever ser* e a Psicologia volta-se ao mundo do *ser*”. Claramente percebe-se uma ruptura epistemológica quanto ao seu objeto formal, onde cada uma das ciências aplica suas bases conceituais de maneira própria, o que, por vezes, é percebido como coisas distintas e sem qualquer relação. Outrora é possível evidenciar os elementos que, inevitavelmente, convergem para o centro de tudo – o ser humano e suas relações. Segundo Foucault (2003), as práticas jurídicas são determinantes na subjetividade, pois por meio delas é possível estabelecer formas de relações entre os indivíduos. Sendo assim, podemos pensar não apenas no estudo do comportamento, mas também da construção

individual de cada parte envolvida em processo judicial. Neste sentido, Rovinski (2007, p. 14) conclui que “[...] o plano do *ser* e do *dever ser* se justapõe e se entrelaça de maneira inextricável, em que um não pode ser compreendido sem o outro”.

A Psicologia, quando articulada ao Direito, apontou muitas possibilidades de contribuição que hoje recebem a denominação de Psicologia Jurídica. Para Costa e Cruz, é a definição de “um campo de trabalho e investigação psicológica especializada, cujo objeto é o estudo do comportamento dos autores jurídicos no âmbito do Direito, da Lei e da Justiça” (2005, p. 29). Portanto, pode-se afirmar que o campo jurídico se mostra propício à observação dos processos psicológicos presentes em conflitos de litígio.

A Psicologia Forense está voltada quase que exclusivamente a situações que envolvem julgamentos e testemunhos, utilizando seus conhecimentos em prol dos questionamentos da lei, cooperando com o exercício do Direito, o qual tem espaço nos Fóruns e Tribunais de Justiça. Logo, é constituída como uma subárea da Psicologia Jurídica que, por sua vez, contempla desde a produção de conhecimento e pesquisa acadêmica, até mesmo outras formas de intervenção junto aos envolvidos em conflitos jurídicos (FREITAS, 2013; ROVINSKI, 2007; SILVA; FONTANA, 2011).

As principais áreas de contribuição da Psicologia para a Justiça são o esclarecimento de questões onde a lei será aplicada, em que cabe ao psicólogo não apenas o fornecimento de informações ao magistrado, podendo ir além da emissão de um parecer psicológico sobre o caso. Implica uma compreensão das dimensões subjetivas e sociais dos indivíduos que, por vezes, necessita de intervenções, encaminhamentos e recomendações pertinentes à realidade dos envolvidos (BERNARDI, 2005). O objetivo principal sempre será esclarecer questões legais do ponto de vista psicológico; contudo, o profissional, na busca pelas respostas solicitadas, percorre inúmeras questões individuais e subjetivas que compõem a formação do ser humano. A compreensão do funcionamento dinâmico e as variantes que determinam o sujeito são aspectos pertinentes ao psicólogo e que podem fazer toda a diferença quando relacionados às demandas judiciais.

## **A trajetória histórica da Psicologia Jurídica no Brasil**

A Psicologia Jurídica interessou-se, primeiramente, conforme aponta Rovinski (2009, p.11), pela “compreensão e a discussão da personalidade do criminoso, do papel da punição e a influência do sistema penal na recuperação, ou não do delinquente”, através das lentes da Medicina Legal e do Direito. Segundo Brito (2012), as primeiras formas de atuação do psicólogo junto ao Po-

der Judiciário seguiam o mesmo caminho trilhado pela Medicina Pericial, ou seja, cabia ao profissional fornecer um parecer técnico-científico visando fundamentar as decisões judiciais. Miranda Júnior (1998) citado por CFP (2010) afirma que a primeira tarefa da Psicologia, em nome da Justiça, ocorreu no campo da psicopatologia e que o psicodiagnóstico servia para melhor classificar e controlar os indivíduos na medida em que os profissionais dedicavam-se quase que exclusivamente à análise da subjetividade descontextualizada.

Com a publicação da versão em português do livro *Manual em Psicologia Jurídica*, em 1955 por Mira y Lopes, constituiu-se um novo marco para esta área do saber, mesmo antes do reconhecimento da Psicologia enquanto profissão. A mudança no paradigma pericial produziu a ampliação das práticas da Psicologia para além das avaliações restritivas, promovendo intervenções junto às demandas de conflito, participando ativamente na garantia de direitos e políticas públicas de proteção (CFP, 2010).

É possível afirmar que a Psicologia Jurídica teve como seu berço as instituições da área penal. Exemplo disto está o trabalho desempenhado junto ao Manicômio Judiciário no estado do Rio Grande do Sul, em 1966, além da implantação de estágios curriculares nesta área. Também no estado do Paraná, os registros históricos datados do início da década de 1970, apontam que as atividades ocorreram a partir da implantação do Programa Pró-Egresso vinculado à Vara de Execução Penal, atendendo diretamente ex-detentos ou apenados em regimes de vinculação restritiva, condicional, regime aberto ou trabalho externo. (ROVINSKI, 2009)

No Estado de Santa Catarina, a atuação de psicólogos em organizações de Justiça é apontada por Costa e Cruz (2005) com seu surgimento também na década de 1970, sob a vigência do antigo Código de Menores. Sua atuação dirigia-se ao trabalho com presos adultos e com jovens infratores, com atividades vinculadas à Fundação Catarinense do Bem Estar do Menor. No Sistema Penal, no ano de 1978, ocorreu a inserção do profissional na Penitenciária de Florianópolis com a realização de avaliação psicológica, atendimentos individuais, elaboração de laudos e participação na Comissão Técnica Criminológica.

Rovinski (2009) afirma que os estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina apresentam algumas semelhanças quando analisados seus dados históricos de trajetória. Segundo a autora, nos dois estados, as atividades, tanto nas instituições criminais quanto nas esferas do Poder Judiciário, ocorreram simultaneamente, através do atendimento de crianças e adolescentes vinculados ao antigo Juizado de Menores. Além disso, no estado do Rio Grande do Sul há registros de atividades realizadas antes mesmo da regulamentação da profissão de psicólogo.

O estado de São Paulo foi pioneiro na incorporação ao quadro funcional do cargo de psicólogo. Em 1981 ocorreu a contratação de alguns profissionais, enquanto que em 1985 deu-se a criação de 65 cargos efetivos e 16 cargos de chefia por meio de concurso público. Sendo assim, os profissionais foram ganhando espaço e delimitando sua posição na instituição judiciária (BERNARDI, 1999; COSTA; CRUZ, 2005; BRITO, 2012). Com a promulgação da Lei de Execução Penal (7.210/84) e a nova parte do Código Penal (7.209/84), tornou-se prevista na legislação a realização de exames de personalidade e criminológicos. O psicólogo tornou-se necessário e suas práticas mais bem reconhecidas por profissionais de outras áreas na integração de grupos interdisciplinares.

No ano de 1990, com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estabeleceu-se um novo marco para o trabalho do psicólogo nesta área, com a normatização do atendimento psicossocial da criança e do adolescente. A ampliação da atuação do profissional estende-se, a partir daí, não apenas na realização pericial, como também no acompanhamento e elaboração de medidas socioeducativas, e ainda no encaminhamento de crianças a famílias substitutas (COSTA; CRUZ, 2005; ROVINSKI, 2009). Ainda no ano de 1990, os Conselhos de Classe conquistaram o reconhecimento e a criação do cargo de psicólogo junto ao Poder Judiciário em diversos estados do país (BRITO, 2005).

No sentido de adaptação às exigências legais descritas acima, as instituições jurídicas buscaram a legalização e ampliação do número de profissionais por meio de concursos públicos nos estados de Minas Gerais (1992), Rio Grande do Sul (1993), Rio de Janeiro (1998) e Santa Catarina no ano de 2008. Costa e Cruz realizaram no ano de 2005 uma pesquisa referente ao tema Organizações de Justiça do estado de Santa Catarina e salientaram que até aquele ano havia apenas duas servidoras designadas ao exercício das atribuições de psicólogo, dentre as 111 (cento e onze) Comarcas constituídas.

### **A Caracterização do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e o cargo de Psicólogo**

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina é a instância máxima na Justiça estadual e divide-se em Justiça de Primeiro e de Segundo Grau. De acordo com o *Manual do Novo Servidor* (2011), é chamada Justiça de Primeiro Grau a atividade judicial exercida pelos juízes nas comarcas existentes no Estado, sendo que a Justiça de Segundo Grau é aquela de natureza administrativa, jurisdicional e disciplinar. Ainda segundo o mesmo documento, as comarcas são delimitações territoriais dentro das quais os juízes exercem a função ju-

risdicional e são constituídas de um ou mais municípios e o prédio onde ocorrem as atividades é chamado Fórum de Justiça. As varas definem o limite de competência de cada juiz. As comarcas, por serem diferentes umas das outras quanto ao número de varas e outras particularidades, não possuem estruturas padronizadas.

No que diz respeito à atuação do psicólogo, o Tribunal de Justiça dispõe de profissionais lotados tanto na Justiça de Primeiro Grau, como também na Justiça de Segundo Grau. Com a abertura do Edital nº 144/07, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina disponibilizou vinte e uma vagas, distribuídas do seguinte modo: duas vagas à Secretaria do Tribunal de Justiça; duas para a Capital- Fórum Central; outra na Capital - Fórum Distrital do Continente; e uma para cada uma das cidades: Balneário Camboriú, Blumenau, Brusque, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Curitiba, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Palhoça, Rio do Sul, São José e Tubarão (ZOLET, 2009).

Ao que tudo indica a atuação do psicólogo lotado em Comarcas junto à Justiça de Primeiro Grau se refere principalmente à atividade pericial, como um dispositivo a mais para auxiliar a decisão judicial. Conforme Brandimiller (1996) citado por Rovinski (2007, p.19): “[...] perícia é o exame de situações ou fatos relacionados a coisas e pessoas, praticadas por especialista na matéria que lhe é submetida com o objetivo de elucidar determinados aspectos técnicos”. As avaliações a serem realizadas pelo profissional necessitam basicamente dos conhecimentos psicológicos, contudo, segundo Dal Pizzol (2009), Rovinski (2007) e Marques da Silva (2013), faz-se necessário um amplo entendimento do sistema jurídico em que se vai operar.

Existem diferentes modelos de atuação profissional para o psicólogo servidor do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Um que se volta ao público interno enquanto o outro é dirigido ao atendimento das demandas sociais externas (COSTA, 2001). As atribuições do cargo de psicólogo são descritas sumariamente, e assim disponibilizadas no endereço eletrônico da organização.

Atividades relacionadas com a área da Psicologia Organizacional e da Psicologia Clínica: desenvolvimento de ações relacionadas ao tratamento psicológico em consultório e ambulatório; avaliações do estado psicológico de servidores e magistrados; avaliação psicológica de candidatos participantes de concursos públicos realizados pelo Poder Judiciário; atuação no planejamento e execução de políticas de cidadania, direitos humanos e prevenção da violência (TJSC, 2008a, s/p.)

O campo de atuação do profissional é de fato bastante abrangente dentro do espaço do Tribunal de Justiça, havendo a presença do psicólogo em diver-

sas frentes de trabalho, tendo em vista que, mesmo antes de ser um órgão de Justiça, constitui-se como uma organização. Pelas atribuições descritas, há profissionais que atuam junto à Diretoria de Recursos Humanos e Diretoria de Saúde, contudo não há clareza na classificação das atribuições, sendo que encontram-se misturadas.

Os servidores designados para o cargo de Psicólogo que atuam junto a Diretoria de Recursos Humanos são responsáveis pela Sessão Psicossocial Organizacional, onde desempenham atividades relacionadas a esta área, tais como: Atuação na definição da lotação dos servidores considerando o perfil profissional; Acompanhamento dos novos servidores; Acompanhamento dos servidores que apresentam notas baixas nas avaliações de desempenho e de estágio probatório; Atuação na relotação de servidores no Tribunal de Justiça desenvolvimento de relações interpessoais; Atualização, acompanhamento e divulgação do Banco de Talentos; Controle, acompanhamento e análise dos dados do Formulário de Ingresso e de Desligamento; Elaboração e encaminhamento aos servidores de cartões em datas comemorativas ou significativas (TJSC, 2008).

Ainda no âmbito de atendimento interno, outros profissionais atuam na Diretoria de Saúde, mais especificamente na Seção Psicossocial Ambulatorial onde planejam, coordenam, supervisionam e executam atividades específicas da seção, contribuindo no assessoramento à Divisão Médica nos assuntos da Psicologia, bem como no planejamento de atividades preventivas, buscando a execução de atividades multiprofissionais. Além disso, realizam orientações, individualmente ou em grupo, aos servidores e dependentes, encaminhando-os para atendimento interno e/ou externo, de acordo com a necessidade. É próprio do cargo a realização de atendimento psicoterápico aos servidores, cônjuges ou dependentes, quando encaminhados pela Junta Médica. A realização de palestras educativas e preventivas sobre “Administração e Controle do Stress”, entre outros temas relevantes, também são atividades desenvolvidas pelo profissional. (Ibid., 2008)

Para Brito (2005) e Zolet (2009), o trabalho do psicólogo nas instituições jurídicas não se restringe à elaboração de psicodiagnósticos ou à determinação de psicopatologias, mas poderá voltar-se ao sentido de ressignificar as demandas direcionadas à Justiça a partir do referencial da Psicologia.

A partir do contexto acima explicitado, este estudo se propõe a apresentar a realidade do psicólogo no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, buscando caracterizar a história da inserção do psicólogo nessa organização, o contexto onde atuam esses profissionais, as atividades atualmente realizadas e os principais desafios vivenciados neste campo, bem como o reconhecimento recebido pelo trabalho na esfera do Poder Judiciário catarinense.

## Metodologia

A pesquisa teve um enfoque quantiquantitativo, exploratório e transversal, sendo que, de acordo com Sampieri, Collado e Lucio (2006), a pesquisa quantiquantitativa foi definida também como modelo misto, que teve como intuito constituir e integrar as partes quantitativas e qualitativas, uma vez que estas se combinaram durante todo o processo da pesquisa.

Levando em conta Creswell (2007), um dos objetivos da pesquisa mista apoia-se na busca de explorar as visões dos participantes e usá-las para desenvolver e testar determinado instrumento, utilizando uma amostra da população ou obter resultados estatísticos e quantitativos para, em seguida, promover um acompanhamento das pessoas da amostra visando investigar ou explorar esses resultados com maior profundidade. Esta pesquisa buscou conciliar estes dois objetivos.

Para a composição da amostra foram contatados 26 psicólogos efetivos do TJSC. No entanto, apenas 19 psicólogos responderam à entrevista; os demais não apresentaram motivos, apenas não aderiram à pesquisa. Eram critérios de inclusão dos participantes: ser psicólogo de caráter efetivo do quadro funcional do TJSC e assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Após a aprovação do projeto pelo Comitê de Ética da Universidade do Extremo Sul de Santa Catarina, o primeiro passo foi buscar, junto ao Tribunal de Justiça, as informações para o contato com os profissionais. De posse das informações necessárias, o passo seguinte foi o contato telefônico com os participantes a fim de explicar os objetivos e a relevância da pesquisa para a classe. Na sequência, foi enviado, via e-mail, o TCLE, o qual foi impresso, assinado, digitalizado pelo participante e reencaminhado ao pesquisador. O terceiro passo foi o envio, via e-mail, do *link* da entrevista, que ofereceu ao participante segurança e anonimato, baseado nas diretrizes e normas do Conselho Nacional de Saúde, de acordo com a Resolução 196/96, a qual regulamenta pesquisas envolvendo seres humanos. O *link* ficou disponível para os participantes do dia 17 de julho ao dia 20 de agosto de 2014.

A análise dos dados obtidos a partir da pesquisa foi realizada através da categorização conforme os objetivos, sendo coadunado com o aporte teórico em Psicologia Jurídica.

## Resultados e discussão

Por questões metodológicas e didáticas, o estudo foi segmentado em quatro diferentes categorias, as quais em sua totalidade visam contemplar os obje-

tivos da pesquisa proposta. São elas: 1) Perfil ocupacional; 2) Caracterização da atuação profissional; 3) Aspectos materiais e de suporte; 4) Reconhecimento profissional e seus desafios.

### *Categoria 1- Perfil ocupacional*

Durante a identificação dos participantes de acordo com sexo, faixa etária e o perfil ocupacional, foi possível visualizar a predominância do sexo feminino entre os profissionais: dos 19 participantes, 15 são mulheres, configurando 80% da amostra. Quanto ao perfil etário, os resultados sinalizam a faixa etária média de 35 anos. Sobre o tempo de atuação como psicólogos, os dados indicam que, em média, os participantes exercem a profissão desde o ano de 2003, sendo que no tocante à atividade realizada no TJSC, a grande maioria aponta sua entrada a partir do ano de 2009. Sobre a forma de ingresso, todos informaram ter realizado concurso público. Vale destacar que o único concurso realizado para o cargo de Psicólogo foi no ano de 2007, conforme o edital 144/07, sendo ele o primeiro e único até então realizado, o que explica a frequência de respostas idênticas.

A distribuição das instituições onde os participantes concluíram a graduação em Psicologia indica não haver significativa diferenciação entre as universidades federais e outras instituições de ensino: 44,4% concluíram a graduação em instituições públicas federais e 55% em instituições de ensino superior estaduais, comunitárias ou particulares. Quando questionados sobre a formação continuada, foi possível observar que grande parte dos entrevistados buscou algum tipo de formação complementar, destacando-se os cursos de especialização (72,22%), formação (16,67%) e pós-graduação com 44,4%, sendo que 22,22% realizaram mestrado, e apenas 5,56% possuem a titulação de doutorado.

Das áreas formação complementar, verificou-se o interesse principalmente pela área de formação em Psicologia Clínica, dentre outras áreas de interesse profissional sem relação com a atuação em Psicologia Jurídica. Muito provavelmente, o interesse pela formação em áreas clínicas se deva ao fato de que, durante sua graduação, o profissional é fortemente direcionado a buscar formações complementares nesta área. Ao que tudo indica, tais formações mencionadas possivelmente tenham sido realizadas antes mesmo do ingresso destes profissionais ao Tribunal de Justiça.

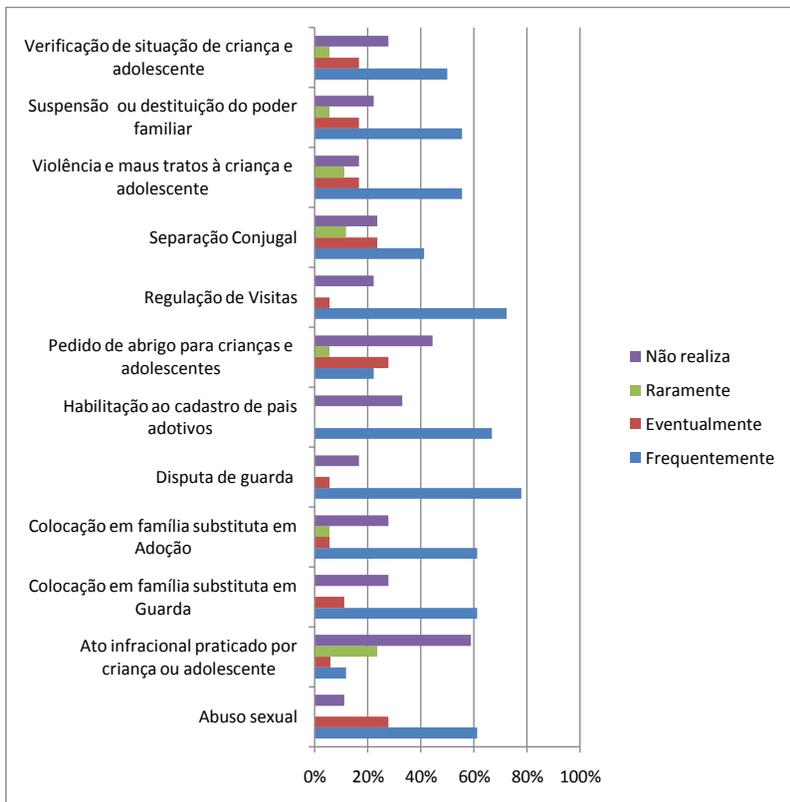
Lago, Amato, Teixeira, Rovinski e Bandeira (2009) defendem que a deficiência na formação específica dos profissionais é resultado da pouca oferta de conteúdos próprios da Psicologia Jurídica durante os cursos de graduação que, em sua maioria, ofertam disciplinas quase sempre em caráter optativo, as quais não contemplam os conteúdos necessários, forçando os atuais profissionais a

buscarem novos cursos de capacitação. Ainda, os autores supracitados mencionam sobre o recente movimento de mudança das instituições de ensino, com a ampliação da oferta de cursos de especialização em Psicologia Jurídica por todo o país. Costa e Cruz (2005) salientam o importante papel das universidades e entidades científicas na responsabilidade de produção do saber e sua interferência direta na capacidade de atuação do psicólogo na sociedade. O espaço de produção de saber, deve, portanto, propor a discussão dos processos psicológicos presentes nas demandas de conflito que mobilizam os processos judiciais.

*Categoria 2- Caracterização da atuação profissional do psicólogo no Tribunal de Justiça de Santa Catarina*

Com o intuito de caracterizar a atuação dos psicólogos nas demandas processuais para a realização de perícia psicológica, os participantes foram solicitados a responder sobre a frequência de sua atuação.

Gráfico 1. Realização de perícia psicológica em processos judiciais e administrativos



Fonte: dados da pesquisa sob recorte de maior incidência, 2014

Quando questionados sobre as demandas processuais para realização de perícia psicológica, os participantes deveriam responder sobre a frequência de sua atuação. Conforme se observa no Gráfico 1, a realização de perícia psicológica não é tarefa incomum dentre os pesquisados, tendo em vista que os profissionais lotados nas Comarcas, exercendo atividades próprias da psicologia forense, são maioria na amostra. Dentre as demandas em maior evidência, destaca-se a frequência de perícias em situações de: Disputa de guarda (77,78%); Regulamentação de visitas (72,22%); Habilitação para o cadastro de pretendentes à adoção (66,67%); Abuso sexual (61,11%); Colocação de criança ou adolescente em família substituta em guarda ou adoção (61,11%). Processos com pedidos de Suspensão ou Destituição do Poder Familiar, também aparecem como certa frequência entre as atividades dos profissionais, com 55,56% de incidência. Ainda se aplica o trabalho do psicólogo aos processos cujo objetivo é a verificação de situação de Violência e maus tratos contra crianças e adolescentes, verificados como 55,56% dos processos.

O trabalho pericial é tratado pela literatura como sendo a análise de determinado assunto a partir do conhecimento técnico específico daquela área do conhecimento. No meio judiciário, a perícia psicológica é solicitada pelo juiz como prova processual, trazendo à luz o esclarecimento dos fatos sob o ponto de vista psicológico (ROVINSKI, 2007). A materialização do saber é apresentada por meio de documento chamado “laudo”, onde o profissional expõe as considerações sobre o trabalho realizado (DAL PIZZOL, 2009). A descrição das atribuições do cargo de psicólogo no Tribunal de Justiça de Santa Catarina versa sobre atividades típicas do cargo. Dentre as atribuições está: “2. Atuar como perito judicial nas varas cíveis, criminais, da família, da infância e da juventude, elaborando laudos, pareceres e perícias a serem anexados aos processos, quando devidamente comprovada a carência econômica dos envolvidos” (TJSC, 2008)

Torna-se evidenciada a influência da Psicologia junto aos temas vinculados às Varas da Infância e Juventude e Varas da Família. Neste sentido, quando questionados sobre a prevalência da atuação, 72,22% dos participantes informaram que atuam nas Varas de Infância e Juventude, sendo apresentada na mesma proporção a ocorrência das atuações nas Varas de Família (72,22%), seguido de Vara Criminal com índice de 33,33%.

Para Bernardi (1999), o trabalho do psicólogo junto às Varas de Infância e Juventude pode ser justificado pela sua capacidade técnica de melhor explorar questões da subjetividade humana e das particularidades dos sujeitos e suas dificuldades psicossociais em seu contexto social e político. Cabe ao profissional analisar alternativas disponíveis que satisfaçam as necessidades

psicológicas de crianças e adolescentes cujo destino será determinado judicialmente. Conforme aduzem Brandão e Gonçalves (2004), nas Varas de Família observa-se que dos modernos arranjos familiares, frequentemente emergem novos problemas, os quais produzem inevitavelmente sentimentos e emoções que, por vezes, sobrepõem-se às razões concretas, podendo gerar processos judiciais e disputas litigiosas pela guarda dos filhos. Neste sentido, CFP (2010) pontua que o psicólogo se torna participativo e defensor dos direitos da criança ou adolescente à convivência familiar na busca, prioritariamente, pela manutenção do convívio da criança com cada um dos pais, e não apenas na organização de uma rotina de visitas ou na verificação da parte que reúna melhores condições para a permanência do filho.

De acordo com Rovinski (2009), avaliação psicológica no contexto jurídico possui algumas semelhanças com a avaliação psicológica clínica. Obviamente, não podem ser considerados idênticos, pois se trata de contextos e finalidades diferentes. Para a mesma autora, o objeto final da avaliação psicológica forense será, sempre, através da compreensão psicológica do caso, responder a uma questão legal expressa pelo magistrado ou outro agente jurídico. Portanto, a diferença central entre as duas formas de avaliação psicológica é a prioridade dos elementos – “o diagnóstico e tratamento ficam em segundo plano, em relação a outros aspectos de relevância legal do caso” (ROVINSKI, 2009, p.41). Em referência à realização de avaliação psicológica nas seguintes situações: realização de exame criminológico; verificação de dependência toxicológica; dificuldade de relacionamento interpessoal e licença para tratamento de saúde, os participantes, em sua maioria, revelam não realizar tais atividades.

O psicólogo se faz presente no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, conforme mencionado anteriormente, também desenvolvendo ações de promoção à saúde dos servidores, magistrados e dependentes. Sato (2003) discute sobre a Psicologia em Organizações, a partir de duas diferentes vertentes. A primeira defende a Psicologia aplicada às práticas de recrutamento, seleção e treinamento e atende prioritariamente aos interesses gerenciais da empresa; enquanto que a segunda volta a atenção à saúde do trabalhador, relacionando a Psicologia Social, Medicina e Saúde coletiva.

Nas organizações, muitos trabalhadores vivenciam algum tipo de sofrimento físico ou psíquico decorrentes das atividades de trabalho. Sentimentos e emoções permeiam as relações de trabalho, pois são componentes intrínsecos à experiência humana. Cabe à Psicologia aceitar o desafio de prevenir os elementos psicológicos potencialmente desestabilizadores para a saúde e intervir sobre as condições que os determinam (GILBERT; CURY, 2009, p. 46)

Neste sentido, assim ocorrem as práticas do psicólogo lotado na Diretoria de Saúde, mais especificamente na Sessão Psicossocial Ambulatorial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Foram apresentadas aos participantes questões sobre a frequência da realização de atendimento terapêutico de magistrados, servidores e dependentes. Atendimento de magistrados, eventualmente (5,56%); Atendimento de servidores, frequentemente e eventualmente (5,56%); Atendimento de dependentes, eventualmente (11,11%). Na apuração dos resultados, verificou-se, de modo geral, a não realização dessas atividades. Contudo, esses resultados tornam-se compreensíveis quando analisada a reduzida proporção de profissionais atuando no eixo interno de trabalho. Sobre o atendimento terapêutico em vítimas de crimes e pessoas em cumprimento de pena, verificou-se que mesmo entre os psicólogos que atuam na justiça de Segundo grau, na qual haveria maior possibilidade de realização de atendimento terapêutico, esta não é uma prática comum.

No que se refere à atuação dos profissionais lotados na Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal, Zanelli (2002) e Muchinsky (2004) pontuam que as práticas do psicólogo organizacional devem primar pela promoção e desenvolvimento de competências por meio de mudanças participativas que construam um ambiente de trabalho propício ao sucesso da empresa e dos empregados. Sobre os profissionais lotados na Sessão Psicossocial Organizacional do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, foram apresentadas questões quanto à frequência da atuação nas seguintes situações: Avaliação psicológica de candidatos aprovados em concurso público, com 5,56% de “frequentemente realiza”; Lotação e Relotação de novos servidores, 5,56% com “frequentemente realiza”; Avaliação psicológica de Juízes substitutos, com incidência de 5,56% “eventualmente realiza”; Avaliação psicológica de candidatos inscritos em concurso público, com 5,56% de “frequentemente realiza”. Percebe-se, pelos resultados apresentados, que o baixo índice de realização de tais atividades é reflexo da pequena proporção de profissionais atuantes no setor de Recursos Humanos e, por consequência, a participação de apenas um desses profissionais nesta pesquisa.

Além das questões que foram formuladas a partir das atribuições do cargo de Psicólogo do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, abriu-se o espaço para que os participantes pudessem expor outras atividades por eles realizadas. Entre dezenove participantes, nove pessoas informaram realizar curso de preparação para pretendentes à adoção; três respostas relacionam-se a intervenções junto a instituições de acolhimento no que diz respeito ao planejamento de ações, entre outros assuntos. Dois participantes informaram atuar em preparação de crianças em casos de adoção. Aproximação entre adotados e adotantes

e acompanhamento do estágio de convivência também foram atividades mencionadas como formas de atuação. Outros dois participantes revelam exercer atividades como reuniões entre as equipes do Setor de Saúde e com as equipes do Setor de Recursos Humanos do próprio Tribunal para o planejamento de ações de promoção do desenvolvimento de relações interpessoais. Quatro pessoas descreveram atuar também em serviços de Mediação Familiar em suas Comarcas. Foram citadas, ainda, a execução de visitas domiciliares, avaliações em processos de alienação parental, orientação ao público em geral e encaminhamentos a outros serviços da rede.

Diante dos dados apresentados, observa-se que é amplamente diversificado o modelo de trabalho do profissional no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, podendo ser completamente diferente dependendo do setor de exercício profissional. A atuação em três áreas tão distintas da Psicologia torna a tarefa de caracterizar sua atuação ainda mais complexa, pois, além disso, cada território, região e Comarca, apresentam características próprias de acordo com sua realidade social. Deste modo, também é tarefa do psicólogo, de acordo com a demanda de processos, elaborar seu plano de trabalho. Alguns profissionais exercem, em maior número, atividades específicas de uma determinada Vara, enquanto outros atuam em três ou mais Varas, com dinâmicas de trabalho amplamente distintas. A compreensão da abrangência das atividades pertinentes à Psicologia quase sempre está sujeita ao critério da interpretação e julgamento do Juiz de cada vara. Costa e Cruz apontam que “conhecer cientificamente as características da atuação de psicólogos nessas organizações cria condições para que sejam identificadas as competências e a formação necessárias à formação profissional” (2005, p.35).

Outra questão propôs que esses profissionais descrevessem quais outras modalidades de intervenção são percebidas como necessárias durante a prática e desempenho do exercício profissional e não realizadas. Foram por eles apontadas oito respostas sobre a necessidade de articulação com os outros serviços da rede, seguidas da necessidade de serviços de mediação familiar (06 respostas), além de campanhas de orientação à população (05 respostas). Também foi mencionada, por três participantes, a necessidade e carência de atendimento psicoterápico ou de grupos em instituições da rede pública de saúde.

Tornou-se evidente, diante dos dados apresentados, a dificuldade encontrada pelos profissionais em desenvolver atividades interventivas durante suas práticas de avaliação e perícia psicológica. Sobre esta questão, Bernardi (2005) coloca que o compromisso do psicólogo não se restringe a subsidiar decisões judiciais, indo além, visto que seu compromisso está em trabalhar todas as dimensões do caso, com vista na promoção e manutenção de uma política de garantia de direitos.

Entretanto, podemos perceber que a possibilidade interventiva está fortemente atrelada a ações de políticas públicas e programas sociais que, em nosso país, apresentam inúmeras deficiências. Além disso, algumas propostas de intervenção são limitadas pela questão tempo e pela grande demanda de processos e prazos a serem cumpridos. Nas categorias seguintes, serão apresentados dados que levam a crer que as dificuldades estão ligadas ao contexto e os desafios.

Dentre as atribuições do cargo de Psicólogo no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, percebe-se a tendência a generalizar as práticas, sem que se possa de fato delimitar o campo de atuação, a exemplo do que está descrito no *site* da instituição, onde as atribuições das três áreas de atuação (jurídica, clínica e organizacional) encontram-se misturadas. A natureza da ciência psicológica é, por si própria, diretamente relacionada à subjetividade humana e à relatividade das situações. Contudo, a falta de definição de seus limites é algo que, por vezes, subestima seu real papel na sociedade. Reconhecemos que, historicamente, a Psicologia galgou muitos espaços, no entanto, conforme aponta Caires (2013, p.49), a falta de sistematização ainda “[...] imprime ao seu exercício, certo grau de inconsistência, que o impede, inclusive de demarcar mais firmemente sua territorialidade.” Considerando que numa organização onde quase tudo é regido a partir de leis, portarias, resoluções, provimentos, artigos e normas, entende-se que a definição dos limites de atuação do psicólogo é essencial para o fortalecimento da identidade profissional.

### *Categoria- 3 Caracterização do contexto de trabalho*

A especificidade do trabalho do psicólogo exige algumas adaptações ao ambiente físico, instrumentos específicos e condições éticas estabelecidas para o exercício profissional. Foram apresentadas questões que apuram algumas características do contexto de trabalho do psicólogo no Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Sobre os aspectos físicos e de suporte, os psicólogos consideram a iluminação adequada, tendo como resultado aprovação unânime dos participantes. A ventilação foi considerada por 88,89% dos profissionais como adequada. Os equipamentos como computadores, móveis e outros materiais de expediente foram apontados como satisfatórios por 77,78% dos profissionais. Em se tratando de espaço físico, 55,56% dos questionados indicaram como bom ou satisfatório, enquanto que 44,44% consideraram ruim ou inadequado.

Brito (2005) descreve uma realidade nem tão distante, em que os profissionais eram submetidos a trabalhar em espaços como cozinhas, embaixo de escadarias, salas coletivas, dentre outros locais inadequados. A partir dos da-

dos atuais, é possível verificar que os profissionais demonstraram relativa satisfação com ambiente físico, apesar de haver ainda alto índice de insatisfação entre os participantes desta pesquisa. Pelos valores estatísticos, considera-se quase como um empate no que diz respeito a esse item.

Em relação à disposição de materiais próprios da Psicologia, como testes psicológicos, materiais lúdicos, entre outros instrumentos próprios da profissão, 41,18% afirma dispor desses recursos, sendo que 58,82% dos participantes informaram não ter acesso a esses materiais. Neste sentido, Rovinski (2007) aponta que o uso de testes psicológicos seria um diferencial na análise de um elemento judicial em razão de que o psicólogo estaria em posição privilegiada em relação a outros profissionais, pois, enquanto outros permanecem na opinião produzida pela entrevista clínica, os psicólogos poderiam medir de forma padronizada as extensões da personalidade humana. Lago e Bandeira (2009) afirmam que, apesar de nos últimos anos terem sido criados inúmeros instrumentos úteis no campo da avaliação psicológica, muitos profissionais ainda não têm acesso. Além disso, o instrumental exige o devido treinamento, o que requer alto investimento na capacitação profissional. Novamente retornamos à questão fundamental que é a escassez de qualificação técnica específica na área da Psicologia Jurídica.

No âmbito da disposição de recursos humanos no cargo de Psicólogo do Tribunal, os participantes pontuaram nas respostas, com total unanimidade, a falta de recursos humanos para o atendimento das demandas processuais e de trabalho. Sobre esta questão, Costa e Cruz (2005, p.26) complementam que “a escassez de profissionais interfere nas características do trabalho desenvolvido, fundamentalmente porque aumenta o desafio de manutenção da qualidade das intervenções, tendo em vista o acréscimo frequente do volume de trabalho”. Segundo o mesmo autor, a ampliação do quadro funcional com o provimento de novos cargos de psicólogo é uma necessidade já conhecida do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Contudo, enquanto isso não ocorre, a prática profissional pode e deve ser repensada e aprimorada para que as competências fundamentais para um bom desempenho em organizações de justiça sejam claras e bem definidas. Ademais, o cenário de trabalho do psicólogo jurídico está ainda em pleno desenvolvimento, visto que novos desafios chegam a todo instante, instigando o profissional a buscar cada vez mais além do que lhe foi ensinado.

#### *Categoria 4- Reconhecimento e desafios na atuação profissional*

Pensar na atuação do psicólogo no Tribunal de Justiça de Santa Catarina nos remete à reflexão sobre o entendimento que o próprio sistema de Justi-

ça possui a respeito das práticas da ciência psicológica aplicada às relações jurídicas. Esta questão foi apresentada aos profissionais que, a partir de suas experiências cotidianas, puderam expor suas opiniões sobre o tema. Dos 19 (dezenove) participantes, apenas um deles ignorou a questão, outros três profissionais aduzem que os demais agentes de Direito (magistrados, promotores, advogados, entre outros) conhecem o suficiente a atividade do psicólogo jurídico. Em contrapartida, quinze outros participantes afirmam que esses agentes deveriam conhecer melhor a área de atuação da Psicologia nos Tribunais de Justiça. Sobre este aspecto, França (2004) pontua que a Psicologia deve promover o diálogo com os saberes do Direito e as demais ciências mas, para que isso ocorra, torna-se fundamental a compreensão básica de uma área e outra. Também neste sentido a autora discorre sobre a relação de submissão dos saberes psicológicos em relação aos agentes jurídicos do Direito, afirmando que a Psicologia deve repensar sua prática, analisando se é possível, sob o ponto de vista psicológico, responder às questões que lhe são lançadas.

Quanto ao reconhecimento do trabalho realizado, os participantes foram questionados sobre a frequência com que recebem tais demonstrações e de quem costumam partir esses estímulos. Foi possível perceber que 61,11% revelam receber o reconhecimento frequentemente, enquanto 38,89% afirmam que raramente recebem demonstrações de reconhecimento. Sobre as fontes de valorização, doze participantes registraram a opinião, sendo que sete pessoas apontaram os colegas de trabalho (outros servidores); quatro respostas se referem aos Magistrados e outras cinco indicam receber reconhecimento pelos Promotores de Justiça. O público atendido também foi mencionado, com quatro indicações, além dos advogados com o total de três apontamentos.

No que tange à percepção dos profissionais pelo aumento da demanda de processos encaminhados para estudo psicológico, os dados indicam que 94,11% dos participantes identificaram aumento significativo de processos nos últimos anos. Este dado tem relação direta com a maior compreensão dos operadores jurídicos com relação ao exercício profissional do psicólogo no Judiciário, bem como a maior credibilidade transmitida pelo trabalho desenvolvido. Se, por vezes, o reconhecimento direto não chega aos profissionais de maneira explícita, é possível interpretar que o aumento de processos encaminhados ao psicólogo significa satisfação pelo trabalho desempenhado.

Outro aspecto questionado aos participantes refere-se à avaliação desses profissionais quanto à utilização dos subsídios psicológicos para a elaboração de sentenças judiciais e decisões conclusivas nos casos atendidos. Os resultados apontam unanimidade entre os profissionais. Dos dezenove participantes, apenas dois ignoraram a pergunta, enquanto dezessete responderam que sim, que percebem o impacto e utilização dos estudos psicológicos realizados para

a grande maioria das decisões judiciais. O interesse inicial dos operadores jurídicos pela ciência psicológica centrava-se quase que exclusivamente na área do Direito Penal. Contudo, conforme apontam Lago e Bandeira (2009), atualmente no Brasil é possível observar a crescente demanda de processos encaminhados ao psicólogo nos mais diversos ramos do Direito. O reconhecimento, em qualquer nível, é reflexo do movimento de apropriação do espaço que a Psicologia vem desenvolvendo dentro das mais diversas áreas de atuação.

As equipes técnicas judiciárias, em geral, são compostas por equipes interdisciplinares, cujas principais áreas são Serviço Social e Psicologia. O Serviço Social, assim como a Psicologia, trilhou um caminho árduo em direção ao seu reconhecimento junto ao Judiciário; entretanto, desde as décadas de 1950 e 1960, os assistentes sociais conquistaram seu espaço nas organizações de justiça do país. Com a inserção do psicólogo na integração dessas equipes, o que antes era demanda exclusiva do assistente social, passou a ser compartilhadas e também vista a partir do olhar da ciência psicológica. “É importante registrar que o trabalho interdisciplinar não diminui nem ameaça a independência das profissões, mas se esforça para reconhecer nestas, as diferenças e as especificidades, convivendo com elas e se complementando nesses mesmos aspectos” (DAL-BÓ, 2009, p.346).

Os limites de atuação entre as duas áreas ainda é uma discussão efervescente para os dois campos de saber, pois há pontos de intersecção entre as duas ciências. Porém, os objetos de estudo, técnicas e tantos outros pontos, divergem. Para Dal-Bó (2009, p. 346), “o Serviço Social e a Psicologia trazem em seu bojo científico as singularidades e os limites de cada profissão, quanto à sua independência e, principalmente, quanto à sua interdependência”. E, neste contexto, os operadores de Direito transitam, propondo estudos psicológicos e sociais de acordo com suas vagas noções sobre os limites de atuação entre as duas profissões (FAVERO, 2013).

Sobre este ponto, foi elaborada uma questão cujo objetivo foi verificar se, diante das solicitações encaminhadas pelos magistrados para a realização de avaliação ou perícia psicológica, fica claro ao psicólogo o interesse pelos campos de conhecimento do Serviço Social ou Psicologia. Dos dezoito participantes, dezesseis profissionais responderam a questão, sendo que três ignoraram ou não quiseram se manifestar sobre a pergunta. Os resultados indicam que 50%, ou seja, oito pessoas responderam que sim, nos despachos do magistrado fica claro o tipo de estudo solicitado. Outros 50% (oito respostas) avaliam que não, nem sempre o despacho judicial solicitando estudo psicológico expressa o real interesse do magistrado ou mesmo está em desacordo com a necessidade processual, o que de fato evidencia a falta de clareza dos agentes de Direito sobre as diferenças entre as duas ciências.

Nota-se que a inserção recente do psicólogo no Tribunal de Justiça de Santa Catarina trouxe uma nova alternativa aos operadores do Direito, porém, a consolidação de uma metodologia simultânea entre os saberes necessita ser lapidada para a construção de um modelo de estudo psicossocial que atenda as necessidades jurídicas. Para que isso ocorra, primeiramente, se percebe a necessidade que os próprios profissionais possuam a clara definição de seus limites de atuação para que, a partir daí, possam auxiliar na compreensão dos demais operadores de justiça.

Os desafios vivenciados cotidianamente pelos psicólogos do Tribunal de Justiça catarinense são certamente inúmeros. Contudo, caracterizar sua atuação inclui conhecer esses desafios no intuito de promover discussões que possibilitem um repensar contínuo sobre suas práticas. Uma questão da pesquisa dedicou-se a abrir o espaço onde os participantes pudessem dividir suas experiências e opiniões a este respeito. As respostas foram categorizadas por temas e distribuídas conforme Tabela 01. Muitos dos temas apontados pelos profissionais já foram mencionados ao longo da pesquisa. Questões como a carência de recursos humanos e materiais, a falta de capacitação técnica específica, o desconhecimento dos demais agentes jurídicos sobre o papel do psicólogo judiciário, dentre outros aspectos.

Tabela 1. Principais desafios da prática profissional

No. de respostas	Categorias de assuntos
7	Aumento progressivo na demanda de trabalho
5	Carência de Recursos Humanos
4	Carência de Capacitação técnica específica
3	Carência de recursos materiais e espaço físico inadequado
3	Necessidade de esclarecer frequentemente aos operadores de direito sobre os limites de atuação do psicólogo e o assistente social
2	Pouco conhecimento dos operadores de Direito diante da atuação do psicólogo no Judiciário
2	Pouca valorização pelo trabalho desenvolvido
2	Exposição dos profissionais a processos éticos
2	Exposição a ameaças e outros riscos por parte do público atendido
2	Relações de poder no ambiente de trabalho

Fonte: dados coletados pelas autoras (2014)

Uma importante questão a ser discutida, a qual ficou evidenciada nas respostas citadas, retrata a exposição dos profissionais a processos éticos em situações em que o parecer é desfavorável a uma das partes. De acordo com Shine (2004), os profissionais convivem diariamente com o peso e responsabilidade pela realização de avaliações psicológicas que envolvem situações difíceis, nas quais, muitas vezes, precisam driblar as inúmeras tentativas de mentira e engano em situações de perícia psicológica. O aumento de representações éticas contra esses profissionais, segundo Shine (2004), é produto do peso que o laudo psicológico representa enquanto prova capaz de influenciar as decisões judiciais. Outra forma de exposição refere-se ao risco de ameaças sofridas pelo profissional em relação à clientela atendida que, em alguns casos, reage de forma violenta às conclusões emitidas nos laudos psicológicos.

Ao serem questionados sobre o nível de satisfação na realização das atividades profissionais enquanto psicólogos do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, 77,78% dos profissionais atribuíram satisfação média, enquanto 27,78% apontaram satisfação alta, em razão do exercício profissional. Mesmo diante dos inúmeros desafios propostos pelo campo de atuação ainda tão recente é possível verificar a disponibilidade destes profissionais para a construção de uma prática ainda mais consistente no campo jurídico.

### **Considerações finais**

A Psicologia, ao longo da história, vem legitimando sua atuação junto ao contexto Judiciário. Assim como nas demais áreas, o espaço é conquistado gradativamente ao passo que se torna evidente sua contribuição efetiva nos mais diversos campos. Da articulação entre a Ciência psicológica e o Direito, emergiu uma nova prática – a Psicologia Jurídica, e, quando aplicada em Tribunais de Justiça, recebe a denominação de Psicologia Forense.

De acordo com os resultados apresentados na pesquisa, pode-se verificar que a maioria dos psicólogos atuantes no Tribunal de Justiça de Santa Catarina são mulheres, com idade média de 35 anos, com graduação em Psicologia por instituições de ensino superior federais, estaduais e particulares. Como formação complementar, verificou-se que a maioria dos participantes possui algum tipo de formação; entretanto, praticamente não há formações técnicas específicas na área de Psicologia Jurídica, sendo constatada a grande incidência de formações nas áreas clínicas. Todos foram efetivados por meio de concurso público, a grande maioria teve seu ingresso no ano de 2009.

Em relação às atividades realizadas, ficou evidente a prevalência da atuação em perícias e avaliações psicológicas como forma de subsídios para decisões judiciais. É possível perceber, a partir desses dados, a pequena

proporção de profissionais atuantes nas áreas organizacionais e de saúde da instituição. A maior participação dos psicólogos está relacionada às varas de Infância e Juventude e Família, onde esses profissionais desempenham diversos tipos de atividades, além daquelas previstas nas atribuições. A necessidade de outros tipos de intervenção é reconhecida pelos profissionais, tais como: articulação com os demais serviços da rede pública; realização de mediação familiar; realização de campanhas de orientação à população; encaminhamentos para atendimento psicoterápico individual e grupal na rede pública de saúde; serviço de pós-adoção, entre outros.

Em relação às condições oferecidas no contexto físico e material do ambiente de trabalho, mais da metade da amostra afirma não possuir os materiais específicos da Psicologia para execução das atividades, contudo, demonstram parcial satisfação pelo ambiente físico apresentado. Todos os participantes da pesquisa concordam sobre a falta de recursos humanos para o atendimento das demandas encaminhadas ao psicólogo, alegando sobrecarga de trabalho na maioria dos casos. O reconhecimento recebido pelos profissionais parte principalmente dos colegas de trabalho, porém, surge muitas vezes de outros operadores de Direito.

Neste sentido, os psicólogos, em sua maioria, afirmam que os agentes jurídicos deveriam conhecer melhor as práticas do psicólogo forense. Sobre as solicitações de estudo psicológico que, por vezes, é confundido com demanda para estudo social, os profissionais dividem opinião quanto à identificação dessas confusões nas sentenças recebidas. O aumento da demanda de processos encaminhados ao psicólogo é percebido pela maioria dos profissionais participantes. Em relação aos desafios destacados pelos psicólogos, notam-se queixas relacionadas ao aumento progressivo de processos a serem atendidos e curtos prazos para a realização, seguido da sobrecarga de trabalho em razão da escassez de recursos humanos e falta de capacitação técnica. Ademais, os questionados expressaram preocupação pela exposição a processos éticos e outros riscos oferecidos pela clientela atendida.

A pesquisa mostrou que as atribuições do psicólogo no TJSC são diversas, em diferentes áreas de atuação, mas que não estão bem diferenciadas na descrição do cargo, necessitando de uma reformulação. À medida que o trabalho do psicólogo passou a ser conhecido, aumentaram as demandas, assim como também a necessidade de novos profissionais.

A formação clínica, constatada na maioria dos participantes, revela o esforço necessário do profissional para adaptar suas práticas ao contexto jurídico. A pouca formação na área jurídica possivelmente está ligada ao ingresso recente dos profissionais - pouco mais de cinco anos. Pode-se deduzir que o

TJSC é carente de profissionais especializados na área, os quais aperfeiçoam suas técnicas e conhecimentos com a prática cotidiana. Portanto, deve promover e/ou incentivar o aperfeiçoamento e a capacitação continuada.

A inserção de profissionais na esfera pública do Poder Judiciário catarinense é de fato muito recente e está em plena ascensão. No entanto, percebe-se que este é um momento oportuno para a análise acerca das características de sua atuação e as dificuldades percebidas. Conhecendo as particularidades do trabalho, torna-se possível propor novos modelos de atuação, bem como a reformulação nos modelos atuais e mesmo o desenvolvimento de outras propostas de trabalho. O tema merece que outras pesquisas possam ampliar os horizontes desta brilhante atuação dos psicólogos do Tribunal de Justiça.

## Referências

BERNARDI, Franco César Dayse. Avaliação psicológica no âmbito das instituições judiciárias. In: CRUZ, Roberto Moraes; MACIEL, Saily Karolin; RAMIREZ, Dario Cunha (Org). *O trabalho do psicólogo no campo jurídico*. 1.ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005. 271p.

\_\_\_\_\_. História da inserção do profissional psicólogo no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: um capítulo na Psicologia Jurídica no Brasil. In: BRITO, Leila Maria Torraca de. (Org.) *Temas em psicologia jurídica*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1999. 317 p.

BRANDÃO, E. P., GONÇALVES, H. S. *Psicologia Jurídica no Brasil*. Rio de Janeiro: NAU, 2004. 343 p.

BRITO, Leila Maria Torraca de. (Org.) *Temas de psicologia jurídica*. 4. ed. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2005. 212 p.

CFP. Conselho Federal de Psicologia. Referências técnicas para atuação do psicólogo em Varas de Família / *Conselho Federal de Psicologia*. - Brasília: CFP, 2010. 56 p. Disponível em: <http://crepop.pol.org.br/novo/wp-content/uploads/2011/01/ReferenciaAtua%C3%A7%C3%A3oVarasFamilia.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2014.

CRESWELL, John W. Procedimentos qualitativos: as características da pesquisa qualitativa, p. 185–186. In: \_\_\_\_\_. *Projeto de pesquisa: métodos qualitativos, quantitativos e mistos*. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

COSTA, Flavia de Novaes; CRUZ, Roberto Moraes. In: CRUZ, Roberto Moraes; MACIEL, Saily Karolin; RAMIREZ, Dario Cunha (Org). *O trabalho do psicólogo no campo jurídico*. 1.ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005. 271p.

DAL-BÓ, Ana Maria Mafra. Trabalho interdisciplinar – Psicologia e Serviço Social: uma vantajosa parceria. In: *O serviço social no Poder Judiciário de Santa Catarina*. Associação dos Assistentes Sociais e dos Psicólogos Do TJ – SP: São Paulo, Caderno 1, nov., 2009. p. 346-355

DAL PIZZOL, Alcebir. Perícia psicológica e social na esfera judicial: aspectos legais e processuais. In: Sonia Liane Reichert Rovinski, Roberto Moraes Cruz (Org). *Psicologia Jurídica: perspectivas teóricas e processos de intervenção*. 1.ed. São Paulo: Vetor, 2009. 315p.

ESTADO DE SANTA CATARINA. (Tribunal de Justiça). *Manual do Novo Servidor*. Florianópolis. DIE. Divisão de Artes Gráficas. 2011. Disponível em: [http://www.tjsc.jus.br/institucional/diretorias/drh/secpsicorg/manual\\_novo\\_serv\\_10-10-2011.pdf](http://www.tjsc.jus.br/institucional/diretorias/drh/secpsicorg/manual_novo_serv_10-10-2011.pdf). Acesso em: 15 ago. 2014.

FAVERO, Eunice Teresinha. O Serviço Social no Judiciário: construções e desafios com base na realidade paulista. *Serv. Soc.* [online]., n.115, pp. 508-526, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ssoc/n115/06.pdf>. Acesso em: 02 out. 2014.

FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. 3.ed Rio de Janeiro: NAU, 2003. 158p.

FRANÇA, Fátima. Reflexões sobre Psicologia Jurídica e seu Panorama no Brasil. *Psicologia: Teoria e Prática*. São Paulo, p. 73-80, 2004. Disponível em: <http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/ptp/article/download/1200/896> Acesso em: 02 out. 2014.

FREITAS, Marcel de Almeida. Psicologia Forense e Psicologia Jurídica: aproximações e distinções = Forensic Psychology and Legal Psychology: similarities and distinctions. *De jure*: Revista jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, v.12, n.20, p.82-103, jan./jun., 2013.

GIBERT, Maria Agnes Pérez; CURY, Vera Engler. Saúde mental e trabalho: um estudo fenomenológico com psicólogos organizacionais. *Boletim De Psicologia*, v. LIX, n. 130, p. 45-60, 2009

HERNÁNDEZ SAMPIERI, Roberto; FERNÁNDEZ COLLADO, Carlos; BAPTISTA LUCIO, Pilar. *Metodologia de pesquisa*. 3ª. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2006. 583p.

LAGO, AMATO, TEIXEIRA, ROVINSKI, BANDEIRA. Um breve histórico da psicologia jurídica no Brasil e seus campos de atuação. *Estudos de Psicologia*, Campinas, v. 26, n4, p. 483-491, out./ dez, 2009 . Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/estpsi/v26n4/09.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2014.

LAGO, Vivian de Medeiros; BANDEIRA Ruschel Bandeira. O uso de instrumentos em avaliação psicológica no contexto do direito de família. In: ROVINSKI, Sonia Liane Reichert; CRUZ, Roberto Moraes. *Psicologia Jurídica: perspectivas teóricas e processos de intervenção* (Org). 1.ed. São Paulo: Vetor, 2009. 315 p.

MARQUES DA SILVA, Evani Zambon. *Psicologia jurídica: um percurso nas varas de família do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo*. *Psicol. Cienc. Prof.* [online]., v.33, n.4, p. 902-917, 2013 Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-98932013000400010&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-98932013000400010&script=sci_arttext) Acesso em 12 ago. 2014.

MUCHINSKY, Paul M. *Psicologia organizacional*. São Paulo: Thomson, 2004. 508 p.

ROVINSKI, Sonia Liane Reichert. Psicologia Jurídica no Brasil e na América Latina: dados históricos e suas repercussões quanto à avaliação psicológica. In: ROVINSKI, Sonia Liane Reichert; CRUZ, Roberto Moraes. (Org.) *Psicologia Jurídica: perspectivas teóricas e processos de intervenção*. 1.ed. São Paulo: Vetor, 2009. 315 p.

\_\_\_\_\_. *Fundamentos da perícia psicológica forense*. 2. ed. São Paulo: Vetor, 2007. 175 p.

SATO, Leny. Psicologia, saúde e trabalho: distintas construções dos objetos “trabalho” e “organizações”. In TRINDADE, Z. A.; ANDRADE, A. N. (Orgs.). *Psicologia e saúde: um campo em construção*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003. p. 167-178.

SHINE, Sidney Kiyoshi. *Andando no fio da navalha: riscos e armadilhas na confecção de laudos psicológicos para a justiça*. 2009, 243 fls. Tese (Doutorado em Psicologia) Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: <http://pct.capes.gov.br/teses/2009/33002010038P7/ TES.PDF>. Acesso em 25 set. 2014.

SILVA, Marjore Cristina Rocha da; FONTANA, Elisandra. Psicologia jurídica: prática e instrumentos. *Estudos Interdisciplinares em Psicologia*, Londrina, v. 2, n. 1, p. 56-71, jun. 2011. Disponível em <file:///C:/Users/usuario/Downloads/10646-40558-2-PB.pdf> Acesso em: 12 ago. 2014.

TJSC (Tribunal de Justiça de Santa Catarina – Poder Judiciário). *Seção de Progressão Funcional*. Denominação da Categoria Psicólogo, 2008. Disponível em: <http://www.tjsc.jus.br/institucional/diretorias/drh/secacomfunc/atribseg/psicologo.htm>. Acesso em 04/08/2014.

ZANELLI, José Carlos. *O psicólogo nas organizações de trabalho*. Florianópolis: Artmed, 2002. 191 p.

ZOLET, Sandra Regina Kapper Damasio. *Psicologia Jurídica: relações com o Direito, a Moral e a Justiça*. *Revista da Esmesc*, v. 16, n. 2, p. 275-309, 2009. Disponível em: <http://w.esmesc.com.br/upload/arquivos/5-1274831293.PDF>. Acesso em: 10 fev. 2013.

Submissão em: 02/12/2014

Revisão em: 11/03/2015

Aceite em: 25/09/2015

Paola de Matos Otaran é graduada do Curso de Psicologia da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC. Endereço para correspondência: Rua Abilio Paulo, 115, apto 401. Centro. Criciúma/ SC, Brasil. CEP 88820-060.

E-mail: [pah\\_otaram@hotmail.com](mailto:pah_otaram@hotmail.com)

Graziela Amboni é Psicóloga, mestre em Ciências da Saúde e Especialista em Psicoterapia de Orientação Psicanalítica.

E-mail: [gam@unesc.net](mailto:gam@unesc.net)